

PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo de pré-qualificação para a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito dos órgãos que compõe o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Instituto Estadual de Florestas - IEF, Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e em suas respectivas regionais e unidades descentralizadas, conforme disposto na Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009 e nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1 O processo de pré-qualificação de que trata este Edital tem por finalidade credenciar os postulantes nele pré-qualificados para o provimento, sem preferência ou precedência sobre outros na mesma condição, de até 216 vagas de nível superior, 46 vagas de nível médio e 37 de cadastro de reserva para o nível superior, conforme distribuição constante no anexo I.

1.2 O processo de pré-qualificação, regido pelo Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, e por este edital, não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3 Este processo de pré-qualificação será composto de 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório, conforme item 5 deste edital.

1.4 Para efeito de contratação, a pré-qualificação terá validade limitada a 2 (dois) anos, a contar da classificação final dos candidatos.

1.5 O ocupante do contrato por tempo determinado será vinculado a avaliação das equipes de trabalho que integra, conforme Acordo de Resultados de 2 etapa vigente.

1.6 A pré-qualificação constitui requisito para a contratação em questão, mas não gera direito à contratação e de precedência de contratação em relação aos demais profissionais pré-qualificados.

2 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

2.1 – Para as funções que exigem nível médio:

2.1.1. Diploma de nível médio conforme vaga descrita no ANEXO I, de instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

2.2 – Para as funções que exigem nível superior:

2.2.1. Diploma de curso superior conforme vaga descrita no ANEXO I, de instituição devidamente reconhecido pelo MEC;

2.2.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, em nível de mestrado e doutorado, serão considerados como complemento para a função de graduação solicitada, não sendo considerados para fins de seleção em área diversa da respectiva graduação.

2.2.3. Os cursos de mestrado e doutorado deverão estar autorizados e reconhecidos conforme legislação vigente.

2.2.4. O diploma de mestrado e doutorado obtido em instituição de ensino superior estrangeira deverá estar reconhecido e registrado por universidade brasileira, nos termos da Resolução Federal CNE/CESnº.1, de 3 de abril de 2001

3 ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

3.1 Atividades a serem desempenhadas para os contratos de nível médio.

3.1.1. Desempenho das atividades técnicas e logísticas de nível intermediário relativas à regularização ambiental, em especial:

- a) prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades ambientais;
- b) execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas;
- c) orientação e controle de processos voltados para as áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental e dos recursos hídricos.
- d) desenvolvimento de atividades de manutenção de rede e de equipamentos de informática, assim como demais atividades relacionadas a área de informática;
- e) desenvolvimento de atividades de suporte à planejamento, logística, recursos humanos, contabilidade e finanças em geral.

3.2 Atividades a serem desempenhadas para os contratos de nível superior.

3.2.1. Desenvolvimento das atividades técnicas e logísticas de nível superior relativas à regularização ambiental, em especial as que se relacionem com:

- a) regulação, controle, licenciamento, perícia e auditoria ambiental;
- b) monitoramento ambiental;
- c) gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- d) ordenamento dos recursos naturais;
- e) conservação dos ecossistemas, da flora e da fauna;
- f) manejo florestal e silvicultura;
- g) estímulo e difusão de tecnologia, informação e educação ambiental;
- h) estudos e propostas de instrumentos estratégicos para a implementação das políticas estaduais de meio ambiente e para seu acompanhamento, avaliação e controle, bem como o desenvolvimento de estratégias e proposição de soluções para integração de políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e nas diretrizes do desenvolvimento sustentável.

3.3. Jornada de Trabalho - 40 (quarenta) horas semanais;

3.4 Remuneração.

3.4.1 A remuneração do contrato será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público cujas as atribuições correspondam às funções do pessoal contratado, conforme tabela abaixo:

Contrato de 2 Grau	
Função	Remuneração
Técnico Administrativo	1.100,00
Informática	1.600,00

Contrato de Curso Superior	
Função	Remuneração
Superior	2.100,00

3.4.2 O prêmio de produtividade a que se refere o art. 11º do Decreto nº 45.155/09, será pago conforme regras do Acordo de Resultados vigente, observadas as notas das equipes ao qual o contratado se integrará.

3.5 Local de Trabalho - o exercício funcional do candidato pré-qualificado, contratado dar-se-á nas dependências das entidades componentes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos municípios constantes no anexo I.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato neste processo de pré-qualificação será efetivada por meio de preenchimento de curriculum vitae *on-line* a que se refere o Anexo II deste edital, no endereço eletrônico www.meioambiente.mg.gov.br (link edital de pré-qualificação) no período compreendido entre as 08hs do dia 10 de setembro até às 18hs do dia 18 de setembro de 2009.

4.1.1. A inscrição do candidato será comprovada através de impressão da página de inscrição com data e hora.

4.2 Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), e-mail ou qualquer outra via que não as especificadas neste edital, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de pré-qualificação tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

4.5 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, devendo o candidato arcar com os custos de encaminhamento do curriculum vitae pelos correios, caso opte por esta alternativa.

4.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica, bem como por outros fatores.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1 O processo de pré-qualificação será composto de 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório, consistentes em:

5.1.1 Análise preliminar pela SEMAD das informações curriculares cadastradas no sítio eletrônico.

5.1.2 Após a análise preliminar, será divulgada lista com os nomes dos candidatos que atendem o perfil mínimo exigido.

5.1.3 Análise da compatibilidade das informações do curriculum vitae dos candidatos selecionados na etapa anterior e realização de entrevista, pelo Comitê de Pré-Qualificação instituído pelo SIESMA, que elaborará ao final parecer conclusivo acerca da pré-qualificação do profissional.

5.1.3.1 Os candidatos selecionados terão até 10 dias úteis para apresentar os documentos comprobatórios de seu cadastro *on-line*, bem como os estabelecidos no item 6 deste edital.

5.1.3.2 Na análise do curriculum vitae será conferida maior ênfase às atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2003.

5.2 A pré-qualificação prevista neste item constitui requisito para a contratação em questão, mas não gera direito à contrato ou de precedência de contratação aos demais profissionais pré-qualificados.

5.3 Caberá ao Secretário-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável avaliar a oportunidade e conveniência da contratação, tendo em vista a composição do corpo técnico das entidades que compõe o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, as demandas de projetos e respectivas áreas de atuação.

6 Da documentação Comprobatória

6.1 Após a divulgação da seleção, o candidato deverá encaminhar documentação comprobatória e curriculum vitae em uma via, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - Nº 001/2009

Nome do profissional

Endereço completo

OBS: AO SETOR DE PROTOCOLO: NÃO ABRIR!

ENCAMINHAR À SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO SISEMA

6.1.1 via Correios, por Sedex, com aviso de recebimento, no seguinte endereço: Rua Espírito Santo, nº 495, 2º andar, protocolo, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-030; ou

6.1.2 entregando-os na sede do Sistema Estadual de Meio Ambiente, localizada à rua Espírito Santo, nº 495, 2º andar, unidade de protocolo, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, das 9 h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

6.2 A tempestividade da entrega de documentos será comprovada pela data de postagem ou pela data de protocolo de entrega.

6.3 O curriculum vitae deverá evidenciar conhecimentos, treinamento e experiência profissional na área solicitada, contendo as informações listadas no Anexo II.

6.4 Após a seleção final os documentos comprobatórios anexados ao curriculum vitae não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.

6.5 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

6.6 A exatidão das informações prestadas no curriculum vitae é de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.7 Declarações falsas ou inexatas constantes do curriculum vitae, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.8 O candidato pré-selecionado deverá encaminhar a seguinte documentação:

Cópias:

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP OU NIT;
- Título de Eleitor;
- Documentação comprobatória de dependentes, caso existam;
- Comprovante de endereço;
- Certificados de escolaridade apresentados no currículo;

ORIGINAIS:

- Declarações disponíveis no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (www.meioambiente.mg.gov.br , link Edital de pré-qualificação)

- 2 fotos 3x4

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos levará em consideração tempo de experiência e titulação na área da respectiva formação.

7.2 A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (certidão ou declaração de tempo de serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

7.3 Os atestados de capacidade técnica, expedidos por instituições públicas ou privadas, devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

7.4 Os atestados de capacidade técnica e as declarações deverão apresentar, no mínimo, razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função), bem como declaração de regularidade junto ao conselho de classe que disciplina o exercício profissional.

7.5 A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

7.7 Para a comprovação de titulação acadêmica somente será admissível um título de doutorado ou de mestrado e um de especialização, e para a comprovação da experiência profissional poderá ser apresentado mais de um comprovante, observado o valor máximo para pontuação, valendo, para todos os casos, apenas o título ou comprovantes adquiridos até a data de convocação para sua apresentação estabelecida no edital:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Item	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
7.7.1	Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de doutorado ou mestrado, concluído dentro das áreas de atuação ofertadas neste edital.	4,0	4,0
7.7.2	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, dentro das áreas de atuação ofertadas neste edital	3,0	3,0
7.7.3	Para os candidatos a cargo de nível superior: após conclusão de curso superior em nível de graduação, para cada ano de Experiência profissional	2,0 por ano completo de exercício, sem sobreposição de tempo	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	17,0

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Após conclusão de curso de nível médio para cada ano de experiência profissional	2,0 por ano completo de exercício, sem sobreposição de tempo	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

7.8 Após atribuídos os pontos pelos critérios destacados no item 7.7, os 5 (cinco) melhores avaliados em cada uma das vagas ofertadas serão submetidos a entrevista pelo comitê de pré-qualificação, instituído por Resolução do Sisema.

7.9 Os candidatos submetidos a entrevista serão avaliados sob os seguintes critérios:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de Trabalho em equipe/relacionamento interpessoal	1	3
Iniciativa e Proatividade (Comportamento proativo no âmbito de atuação)	1	3
Conhecimento da área de atuação/desenvoltura	1	5
Habilidade de comunicação	1	5
TOTAL DE PONTOS	4	16

7.10 Serão considerados apenas números inteiros para este critério.

7.11 Para fins de desempate será atribuído 1 (um) ponto para o candidato de maior idade.

8 RESULTADO

8.1 O resultado do processo de pré-qualificação será divulgado no site da SEMAD e será enviado e-mail aos profissionais selecionados.

9 RECURSOS

9.1 Das decisões proferidas neste processo de pré-qualificação não caberá interposição de recurso, visto que a pré-qualificação regulamentada por este edital, não obstante constituir-se como requisito para a contratação na função em questão, não gera direito à contrato e de precedência de contratação em relação aos demais profissionais pré-qualificados.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo de pré-qualificação, que vierem a ser publicados pela SEMAD.

10.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento deles e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

10.3 Todas as despesas relativas à participação no processo de pré-qualificação - inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos - bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

10.4 Todas as informações complementares relacionados ao processo de pré-qualificação de que trata este edital poderão ser obtidos no sítio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (www.meioambiente.mg.gov.br), ou ainda, através do endereço eletrônico (comunicacao@meioambiente.mg.gov.br)

10.5 Integra o presente Edital o seguinte Anexo:

Anexo I – Quadro de Vagas/formação e distribuição regionalizada de vagas;

Anexo II – Informações currículo;

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente** , consultado, se necessário, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2009.

JOSÉ CARLOS CARVALHO

Secretário

ANEXO I - Vagas/formação e distribuição regionalizada de vagas

Nível Superior

Cód.	Área de Interesse	Localidade	Formação	Número de Vagas
1	SEMAD	Belo Horizonte	Administração	3
2			Arquitetura	1
3			Ciências Contábeis	4
4			Relações Públicas	1
5			Direito	3
6			Ecologia	1
7			Economia	1
8			Engenharia Civil	2
9			Geografia	2
10			Psicologia	1
11			Letras	1
12			Pedagogia	2
13			Publicidade e Propaganda	1
Subtotal				23
14	IGAM	Belo Horizonte	Administração	1
15			Agronomia	1
16			Ciência da Informação	1
17			Ciências Biológicas	2
18			Engenharia Ambiental	4
19			Engenharia Civil	2
20			Engenharia Geológica	1
21			Engenharia Hídrica	2
22			Geografia	5
23			Metereologista	1
24			História	1
25			Medicina Veterinária	1
Subtotal				22
26	Regularização Fundiária	Belo Horizonte	Agronomia	1
27			Ciências Biológicas	1
28			Engenharia Agrimensura	1
29			Turismo e Hotelaria	1
30			Administração	1
31	Geografia	1		
Subtotal				6
32	PROAGUA	Belo Horizonte	Ciências Biológicas	1
33			Direito	1
34			Engenharia Civil	1
35			Geografia	1
Subtotal				4
36	FHIDRO	Belo Horizonte	Administração	2
37			Ciências Biológicas	1
38			Engenharia Civil	3
39			Engenharia Florestal	1
40			Engenharia Hídrica	1
41			Pedagogia	1
42			Ciências Contábeis	2
Subtotal				11
43	FEAM	Belo Horizonte	Desenho Industrial	1
44			Arquiteto	1
45			Geografia	1
Subtotal				3

46	Promata	Belo Horizonte	Comunicação Social	1
Subtotal				1
47	Central de Atendimento ao Denunciante	Belo Horizonte	Administração	1
48			Agronomia	2
49			Comunicação Social	1
50			Ciências Biológicas	1
51			Direito	1
52			Engenharia Florestal	1
53			Engenharia Ambiental	2
54			Segurança Pública	1
55			Geografia	1
Subtotal				11
56	SIAM	Belo Horizonte	Administração	5
57			Ciência da Computação ou Análise de Sistema ou Sistemas pela internet	10
58			Direito	2
59			Letras	1
60			Ciências Sociais	1
61			Geografia	2
Subtotal				21
62	Regionalização	Alto São Francisco	Agronomia	1
63	Licenciamento	Divinópolis	Engenharia Química	1
64	Ambiental		Ciências Biológicas	1
65			Engenharia Civil	1
66			Engenharia Florestal	1
67			Engenharia Metalúrgica	2
68			Engenharia Hídrica/Minas/Geologia	CR
69			Engenharia de Alimentos	CR
70			Engenharia Florestal	CR
71			Engenharia Civil/Sanitária/Ambiental	CR
Subtotal				7
72	Regionalização	Central Metropolitana	Administração	2
73	Licenciamento	Belo Horizonte	Agronomia	3
74	Ambiental		Arquitetura e Urbanismo	1
75			Ciências Biológicas	3
76			Direito	1
77			Engenharia Florestal	2
78			Engenharia Geológica	1
79			Engenharia Hídrica	1
80			Engenharia Mecânica	1
81			Geografia	4
82			Medicina Veterinária	1
83			Química Industrial	1
84			Zootecnia	1
85			Ecologia	CR
86			Engenharia Hídrica/Minas/Geologia	CR
87			Engenharia Metalúrgica	CR
Subtotal				22
88	Regionalização	Jequitinhonha	Ciências Biológicas	1
89	Licenciamento	Diamantina	Engenharia Geológica	1
90	Ambiental		Engenharia Florestal	CR
91			Engenharia Geológica	CR
Subtotal				2
92	Regionalização	Leste Mineiro	Agronomia	1
93	Licenciamento	Governador Valadares	Ciências Biológicas	1
94	Ambiental		Direito	1

95			Engenharia Ambiental	1
96			Engenharia Elétrica	1
97			Engenharia Metalúrgica	1
98			Engenharia Civil/Sanitária/Ambiental	CR
99			Engenharia Hídrica/Minas/Geologia	CR
100			Engenharia Florestal	CR
101			Engenharia Química/Química Industrial	CR
102			Engenharia Metalúrgica	CR
Subtotal				6
103	Regionalização	Noroeste de Minas	Ciências Biológicas	1
104	Licenciamento	Unai	Engenharia Ambiental	1
105	Ambiental		Engenharia Hídrica/Minas/Geologia	CR
106			Engenharia Química/Química Industrial	CR
107			Engenharia Florestal	CR
Subtotal				2
108	Regionalização	Norte de Minas	Agronomia	1
109	Licenciamento	Montes Claros	Ciências Biológicas	1
110	Ambiental		Engenharia Ambiental	1
111			Engenharia Florestal	2
112			Engenharia Metalúrgica	1
113			Zootecnia	1
114			Engenharia Hídrica/Minas/Geologia	CR
115			Engenharia Química/Química Industrial	CR
Subtotal				7
116	Regionalização	Sul de Minas	Direito	1
117	Licenciamento	- Varginha	Eng. Agrícola	1
118	Ambiental		Engenharia Ambiental	2
119			Engenharia Civil	1
120			Engenharia Florestal	1
121			Engenharia Metalúrgica	1
122			Engenharia Química	2
123			Engenharia Florestal	CR
124			Engenharia Hídrica/Minas/Geologia	CR
125			Engenharia Alimentos	CR
Subtotal				9
126	Regionalização	Triângulo Mineiro	Direito	2
127	Licenciamento	e Alto Paranaíba	Engenharia Química	2
128	Ambiental	- Uberlândia	Geografia	1
129			Medicina Veterinária	1
130			Química	1
131			Agronomia	1
132			Engenharia Civil	1
133			Gestão Executiva Ambiental	1
134			Ciências Biológicas	CR
135			Engenharia Elétrica	CR
136			Engenharia Hídrica/Minas/Geologia	CR
137			Engenharia Florestal	CR
Subtotal				10
138	Regionalização	Núcleo de Apoio	Direito	1
139	Licenciamento	- Juiz de Fora	Engenharia Civil/Sanitária/Ambiental	1
140	Ambiental		Engenharia Metalúrgica	1
141			Engenharia Química/Química Industrial	1
Subtotal				4
142	Regionalização	Zona da Mata	Direito	2
143	Licenciamento	- Ubá	Engenharia Civil	1
144	Ambiental		Engenharia Florestal	1
145			Engenharia Geológica	1

146			Zootecnia	1
Subtotal				6
147	Regionalização da	Núcleo Diamantina	Engenharia Civil/Hídrica/Minas/Geologia	3
148	Gestão de Recursos		Engenharia Ambiental	1
149	Hídricos		Geografia	1
Subtotal				5
150	Regionalização da	Núcleo Divinópolis	Agronomia	1
151	Gestão de Recursos		Engenharia Civil/Hídrica/Minas/Geologia	3
152	Hídricos		Engenharia Ambiental	1
153			Geografia	1
Subtotal				6
154	Regionalização da	Núcleo Governador	Engenharia Civil/Hídrica/Minas/Geologia	3
155	Gestão de Recursos	Valadares	Engenharia Ambiental	1
156	Hídricos		Geografia	1
Subtotal				5
157	Regularização da	Núcleo Ubá	Engenharia Civil/Hídrica/Minas/Geologia	3
158	Gestão de Recursos		Engenharia Ambiental	1
159	Hídricos		Geografia	1
Subtotal				5
160	Regionalização da	Núcleo Montes Claros	Engenharia Civil/Hídrica/Minas/Geologia	2
	Gestão de Recursos			
	Hídricos			2
Subtotal				2
161	Regionalização da	Núcleo Uberlândia	Agronomia	1
162	Gestão de Recursos		Engenharia Civil/Hídrica/Minas/Geologia	3
163	Hídricos		Engenharia Ambiental	1
164			Geografia	1
Subtotal				6
165	Regionalização da	IGAM - Núcleo Unai	Agronomia	1
166	Gestão de Recursos		Engenharia Civil/Hídrica/Minas/Geologia	2
167	Hídricos		Engenharia Ambiental	1
168			Geografia	1
Subtotal				5
169	Regionalização da	IGAM - Núcleo Varginha	Engenharia Civil/Hídrica/Minas/Geologia	3
170	Gestão de Recursos		Agronomia	1
171	Hídricos		Engenharia Ambiental	1
172			Geografia	1
Subtotal				6
TOTAL				217

NÍVEL MÉDIO

Cód.	Área de Interesse	Localidade	Formação	Número de Vagas
1	SEMAD	Belo Horizonte	2 Grau	12
2			Técnico em Informática/Redes	12
Subtotal				24
3	Regionalização	Divinópolis	Técnico em Informática	1
4	Licenciamento	Governador Valadares	Técnico em Informática	1
5	Ambiental	Uberlândia	Técnico em Informática	1
6		Belo Horizonte	2 Grau	2
7		Belo Horizonte	Técnico em Informática	1
8		Montes Claros	Técnico em Informática	1
9		Varginha	Técnico em Informática	1
10		Unai	Técnico em Informática	1
11		Ubá	Técnico em Informática	1
12		Diamantina	Técnico em Informática	1
Subtotal				11
13	IEF	Belo Horizonte	2 Grau	9
Subtotal				9
TOTAL				44

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Filiação: _____ e

Local de nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Data de nascimento: __/__/____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Expedição: __/__/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

e-mail: _____

2. Informações Profissionais

Endereço Comercial: _____

Cidade: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Telefone/fax: (____) _____

e-mail: _____

3. Comprovação da qualificação técnica exigida (Anexo I). Anexar títulos de conclusão de nível médio, Superior, de pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.

4. HISTÓRICO PROFISSIONAL

As experiências informadas devem ter relação com a(s) área(s) do conhecimento ao qual o candidato se inscreve. (o preenchimento abaixo pode se repetir para quantos tipos de experiência houver)

A) Empresa onde realizou a atividade:

Tipo de vínculo: (empregado; prestador de serviço; outro)

Data de início do trabalho: (mês/ano)

Data de término do trabalho: (mês/ano)

Descrição sucinta dos trabalhos realizados ao longo desse período:

Carga Horária:

Setor de atuação: